LEI Nº316/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica declarado de utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA CACHOEIRA.**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucuia-MG, 02 de Dezembro de 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal